RESOLUÇÃO Nº 1863

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429084914.pdf
assinado por: idUser 231

Protocolado sob o nº 030 em 13/01/2025

JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO (FERNANDO DA IZA)
VEREADOR

Projeto de Resolução Nº 030 /2025

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Gleison da Silva Santos

Artigo 1°. Fica concedida a Concede a Medalha Medalha Laércio Peixoto de Melo Mérito Esportivo) ao Sr. Gleison da Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva com atleta, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2°. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO
(FERNANDO DA IZA)
VEREADOR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429084914.pdf
assinado por: idUser 231

EU, GLEISON DA SILVA SANTOS, FILHO DE JOSENILDA DA SILVA SANTOS E JOSÉ ALBERTO BEZERRA DOS SANTOS; CASADO COM ROSEM MAYARA VIEIRA DA SILVA MENDES, PAI DE EMANUEL SANTOS VIEIRA MENDES; FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; RESIDENTE EM RUA CONSTÂNCIA FELIX, N°83, ALOÍSIO PINTO, GARANHUNS-PE. ATLETA DE ALTO RENDIMENTO EM CORRIDAS DE RUA E 3.000M COM OBSTÁCULOS. EM 2025 COMPLETO 11 ANOS NO ESPORTE E DURANTE ESSE TEMPO COLECIONEI VÁRIAS VITÓRIAS, SENDO ALGUMAS DELAS:

- CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULOS, CAMPEONATO PERNAMBUCANO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO RECIFE-PE 2022
- CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULOS, XLVI TROFÉU NORTE-NORDESTE LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO RECIFE-PE 2022
- CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULOS XLI TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA INTERCLUBES DE ATLETISMO
  RIO DE JANEIRO-RJ 2022
- 4° COLOCADO 3.000M C/OBSTÁCULOS NO XII JUEGOS SURAMERICANOS ASU 2022 ASSUNÇÃO-PARAGUAI

- CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULO COPA MEIO FUNDO E FUNDO LOTERIAS CAIXA, SÃO PAULO-SP 2023
-CAMPEÃO 5.000M COPA MEIO FUNDO E FUNDO LOTERIAS CAIXA, SÃO PAULO-SP 2023

- 3° COLOCADO 3.000M C/OBSTÁCULOS XLII TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA INTERCLUBES DE ATLETISMO CUIABÁ-MT 2023

- CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULO COPA MEIO FUNDO E FUNDO LOTERIAS CAIXA, SÃO PAULO-SP 2024
-CAMPEÃO 5.000M COPA MEIO FUNDO E FUNDO LOTERIAS CAIXA, SÃO PAULO-SP 2024

- VICE-CAMPEÃO 3.000M C/OBSTÁCULOS XLIII TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA INTERCLUBES DE ATLETISMO 2024 SÃO PAULO-SP

- 3° COLOCADO 5.000M XLIII TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA INTERCLUBES DE ATLETISMO 2024 SÃO PAULO-SP

- 12° COLOCADO 97ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE SÃO PAULO-SP 2022
- CAMPEÃO DAS 3 ETAPAS DO CIRCUITO DE CORRIDAS TV ATALAIA, ARACAJU-SE 2022
- CAMPEÃO 10K MARATONA CIDADE DE SALVADOR , SALVADOR-BA 2022
- CAMPEÃO 5K MARATONA INTERNACIONAL DE MANAUS, MANAUS-AM 2022
- CAMPEÃO 10K MARATONA INTERNACIONAL DE MANAUS, MANAUS-AM 2022
- CAMPEÃO CORRIDA DAS PONTES, RECIFE-PE 2022 E 2024

- VICE-CAMPEÃO 38° CORRIDA CIDADE DE ARACAJU 2023
- CAMPEÃO 1ªCORRIDA DO GALO DA MADRUGADA 2024
- VICE-CAMPEÃO XXXV CORRIDA DA FOGUEIRA SÃO JOÃO-PE/GARANHUNS-PE 2024
- CAMPEÃO CIRCUITO DE CORRIDAS CAIXA ETAPAS ARACAJU-SE E MACEIÓ-AL 2024

- CAMPEÃO DROGARIA RECIFE RUN RECIFE-PE 2024

- CAMPEÃO 2ª MEIA MARATONA DAS PRAIAS RECIFE-PE 2024

- CAMPEÃO 1ª CORRIDA DO SPORT CLUB RECIFE-PE 2024

- CAMPEÃO 23ª CORRIDA PARA LUZ CAMARAGIBE-PE 2024

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429084914.pdf
assinado por: idUser 231

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F935757

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado/corporativo, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS – CNPJ Nº. 09.446.800/0001-05, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº. 383-A – Severiano Moraes Filho -Garanhuns/PE – CEP: 55.299-[illegible] valor global do serviço de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil

o que se proceda a formalização do competente contrato na lei.

Data da Homologação: 27/02/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:C1C9C468

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: RGL COMÉ[redacted] no CNPJ nº. 41.158.016/000104

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) catracas com leitor facial e licenciamento de software de registro de acesso, para Câmara Municipal de Garanhuns/PE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE,

VALOR GLOBAL: ITEM 01- R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); ITEM 02 - R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DATA ASSINATURA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:981FBFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1862

EMENTA: Concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Genoveva Alves de Brito**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Genoveva Alves de Brito**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:21BEB109

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1863

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429084914.pdf
assinado por: idUser 231

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F745C40F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1864

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.ª Mariana Cândido Silva Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo [illegible] em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do [illegible], promulga a seguinte Resolução:

[illegible]a concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **[illegible]riana Cândido Silva Albuquerque**, pelos relevantes [illegible]restados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:5260EDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1865

EMENTA: Cria a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico), destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico)**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

§ 1º Poderão ser agraciadas até 05 (cinco) personalidades, por ano, podendo ser outorgada a pessoas já falecidas, sob a forma *post mortem*.

§ 2º Cada vereador poderá fazer a indicação de 01 (uma) pessoa física ou entidade para ser contemplada com a Medalha Ivo Tinô do Amaral, em cada exercício.

Art. 2º Para a concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderão ser considerados os seguintes critérios:

I – ter prestado relevantes serviços ao setor turístico do Município de Garanhuns;
II – ter contribuído para a divulgação e promoção do turismo local;
III – ter incentivado o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis.

Art. 3º A Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderá ser em formato do Relógio das Flores, cunhada em bronze, conterá de um lado, em alto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e será acompanhada de um Diploma, contendo se possível à frase **"Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços ao desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns"**.

Art. 4º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, conterá, em anexo, a documentação que comprove as ações realizadas, bem como, todos os dados históricos e curriculares da pessoa física ou jurídica a ser condecorada.

Art. 5º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 6º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 7º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.8º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429084914.pdf
assinado por: idUser 231